Prefeitura Municipal de
BREJO GRANDE

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

3º TRIMESTRE DE 2026

BREJO GRANDE/SE

Praça da Bandeira, 63 – Centro – CEP: 49995-000.
Telefone: (79) 3366-1250. E-mail: contato@brejogrande.se.gov

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

3º TRIMESTRE DE 2026

Período de referência: julho a setembro de 2026

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Controle Interno

Responsável: Adriano Matias Lima • Prefeito: Luiz Carlos Ferreira

Brejo Grande/SE • 30 de outubro de 2026

INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO
Objeto	Avaliação dos controles, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e dos limites legais no 3º trimestre de 2026.
Critério principal	Constituição Federal; Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000; Resoluções TC/SE nº 206/2001 e nº 226/2004; legislação do FUNDEB e normas correlatas.
Natureza	Relatório de controle interno com abordagem de conformidade e monitoramento gerencial.
Nível de asseguração	Trabalho baseado nos demonstrativos e informações disponibilizados pelos setores responsáveis

1. APRESENTAÇÃO E CONTEXTO

A Secretaria Municipal de Controle Interno apresenta o Relatório Trimestral de Controle Interno referente ao 3º trimestre de 2026. O documento consolida os dados apresentados pelos setores municipais, registra análises de conformidade e acrescenta uma estrutura de auditoria voltada à rastreabilidade das evidências, identificação de riscos, registro de achados e monitoramento de recomendações.

O relatório também busca apoiar o controle externo, a alta administração e os gestores setoriais na tomada de decisão, sem substituir a responsabilidade dos ordenadores de despesa, responsáveis contábeis, fiscais de contratos e demais agentes públicos pela integridade e exatidão das informações de sua competência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Constituição Federal, especialmente os arts. 31, 37, 70, 74, 167, 169, 198 e 212, conforme aplicável.
- Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços.
- Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Resolução TC/SE nº 206/2001, relativa à implantação do Sistema de Controle Interno, e Resolução TC/SE nº 226/2004, que alterou dispositivo da Resolução nº 206/2001.
- Lei nº 14.113/2020, normas do FUNDEB, e demais regras aplicáveis à manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Lei nº 14.133/2021, quando aplicável às contratações públicas, sem prejuízo dos regimes de transição e dos contratos regidos pela legislação anterior.
- Plano Plurianual 2026–2029 – Lei Municipal nº 186 de 20/10/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 – Lei Municipal nº 183 de 20/06/2025 e Lei Orçamentária Anual de 2026 – Lei Municipal nº 187 de 20/10/2025

3. OBJETIVOS, ESCOPO E METODOLOGIA

3.1 Objetivo geral

Avaliar a regularidade e a consistência dos atos de gestão no período, com ênfase na execução orçamentária, financeira e patrimonial, no cumprimento dos limites constitucionais e fiscais e na suficiência dos controles internos relevantes.

3.2 Objetivos específicos

- verificar a compatibilidade entre planejamento e execução orçamentária;
- confrontar receitas arrecadadas, despesas empenhadas, liquidadas e pagas;
- acompanhar disponibilidades financeiras e obrigações a pagar;
- avaliar registros de patrimônio, almoxarifado, obras, doações e diárias;
- monitorar os gastos mínimos em educação e saúde e os limites do FUNDEB;
- avaliar a despesa com pessoal e os repasses ao Poder Legislativo;
- registrar inconsistências, riscos, recomendações, responsáveis e prazos para saneamento.

3.3 Escopo temporal e unidades

Escopo temporal principal: 1º de julho a 30 de setembro de 2026. Para indicadores acumulados e limites calculados em períodos móveis, foram considerados os valores informados até o encerramento do período ou dos últimos 12 meses, conforme a natureza do demonstrativo.

Unidades abrangidas: Administração Direta, Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, além das unidades que forneceram dados para educação, patrimônio, obras, pessoal, finanças e contabilidade.

3.4 Procedimentos aplicados

1. leitura e análise dos demonstrativos contábeis e fiscais disponibilizados;
2. conferência aritmética de totais, percentuais e saldos apresentados;
3. confronto entre valores narrados e valores constantes dos quadros;
4. análise de aderência a limites legais indicados no próprio relatório;
5. verificação de coerência temporal, nomenclatura, período e base legal;
6. registro de pontos sensíveis e elaboração de recomendações para tratamento.

4. SÍNTESE EXECUTIVA

TEMA	RESULTADO INFORMADO	AVALIAÇÃO PRELIMINAR
Orçamento	Receita e despesa fixadas em R$ 70.000.000,00.	Base orçamentária LOA – Lei nº 187/2025
Receita do trimestre	R$ 17.065.154,86.	Equivale a 24,38% da previsão anual líquida.
Resultado do trimestre	Superávit orçamentário de R$ 3.020.691,68 no confronto entre receita arrecadada e despesa liquidada.	Requer monitoramento da programação financeira e do fluxo de caixa.
Disponibilidades	R$ 3.988.160,47, em data indicada 30/09/2026.	O saldo em banco informado foi conferido pelos extratos bancário; verificar a existência de conciliações bancárias na contabilidade.
MDE	Aplicação de 27,98%.	Acima do mínimo constitucional.
FUNDEB 70%	Aplicação informada de 63,34%.	Abaixo do mínimo exigido.
VAAT/VAAR	Percentuais abaixo dos referenciais exigidos.	Ponto crítico para plano de aplicação e acompanhamento.
Saúde	Aplicação informada de 23,36%.	Acima do mínimo exigido.
Pessoal	55,01% da RCL nos últimos 12 meses.	Situação crítica, acima do limite de 54% do Executivo municipal; requer medidas de recondução.
Patrimônio e obras	Registros informados no Sistema Ágape.	

5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Instrumentos de planejamento

O Plano Plurianual 2026–2029 foi aprovado pela Lei Municipal nº 186, de 20 de outubro de 2025. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 foi aprovada pela Lei Municipal nº 183, de 20 de junho de 2025. A Lei Orçamentária Anual foi aprovada pela Lei Municipal nº 187, de 20 de outubro de 2025, estimando a receita e fixando a despesa em R$ 70.000.000,00.

RECEITA	VALOR (R$)
Receitas correntes	74.809.000,00
Deduções da receita corrente	(5.669.000,00)
Receitas de capital	860.000,00
TOTAL	70.000.000,00

DESPESA	VALOR (R$)
Despesas correntes	63.991.310,00
Despesas de capital	5.939.550,00
Reserva de contingência	69.140,00
TOTAL	70.000.000,00

5.2 Créditos adicionais e suplementação

Até o trimestre, foram abertos créditos adicionais no valor acumulado de R$ 47.380.613,63, o que equivale a 84,61% do limite autorizado de R$ 56.000.000,00.

LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO		
Valor do Orçamento para 2026		70.000.000,00
LOA 2026 - **nº 187 de 20/10/2025** autorizado o percentual de:	80,00%	56.000.000,00
Lei Municipal nº XXX- percentual de : XX/XX/XXXX	0,00%	0,00
Lei Municipal nº _____- percentual de :	0,00%	0,00
Total do percentual autorizado	80,00%	56.000.000,00
Valor de suplementação utilizada até o período	**84,61%**	47.380.613,63
Valor de suplementação ainda a ser utilizado	**15,39%**	**8.619.386,37**

6. RECEITA, DESPESA E RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

6.1 Receita estimada e arrecadada

TÍTULO	ESTIMATIVA ANUAL	NO TRIMESTRE	ACUMULADO
Receitas correntes	74.809.000,00	16.760.771,88	49.816.608,43
Receitas de capital	860.000,00	1.348.641,00	1.992.141,00
Deduções da receita corrente	(5.669.000,00)	(1.044.258,02)	(3.587.478,93)
TOTAL	**70.000.000,00**	**17.065.154,86**	**48.221.270,50**

A arrecadação líquida do trimestre representou aproximadamente 24,38% da previsão anual. No acumulado informado, a realização corresponde a aproximadamente 68,89% da previsão anual.

6.2 Confronto entre receita arrecadada e despesa liquidada

TÍTULO	RECEITA	DESPESA LIQUIDADA	DIFERENÇA
Correntes	16.760.771,88	13.284.996,24	3.475.775,64
Deduções	(1.044.258,02)	—	(1.044.258,02)
Capital	298.500,00	759.466,94	(460.966,94)
TOTAL	**17.065.154,86**	**14.044.463,18**	**3.020.691,68**

O resultado do trimestre foi um superávit em R$ 3.020.691,68.

6.3 Despesas empenhadas, liquidadas e pagas

PERÍODO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQUIDADA A PAGAR
No período	3.985.969,82	14.044.463,18	13.992.832,40	51.630,78
Acumulado	69.905.266,15	50.600.180,12	48.040.961,57	2.559.218,55

Obs: a despesa empenhada "no período" é inferior à despesa liquidada no mesmo período, situação possível quando há liquidação de empenhos anteriores.

7. DISPONIBILIDADES, CONCILIAÇÕES E OBRIGAÇÕES

As disponibilidades financeiras informadas somam R$ 3.988.160,47.

UNIDADE	SALDO INFORMADO (R$)
Prefeitura Municipal	3.310.433,27
Fundo Municipal de Saúde	478.470,44
Fundo Municipal de Assistência Social	199.256,76
TOTAL	**3.988.160,47**

7.1 Procedimentos adicionais realizados e recomendados

- Foram analisados extratos bancários e conciliações de todas as contas, por fonte/destinação;
- Observar se houve cheques emitidos e não compensados, tarifas, rendimentos e diferenças pendentes;
- conciliar disponibilidades com restos a pagar, consignações, depósitos e obrigações financeiras;
- registrar responsável, data de elaboração e aprovação das conciliações;
- identificar contas inativas, saldos residuais e recursos vinculados sem movimentação.

8. PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, OBRAS, DOAÇÕES E DIÁRIAS

8.1 Patrimônio e almoxarifado

Foram informadas aquisições de bens permanentes no valor de R$ 435.155,35 e material de consumo liquidado no valor de R$ 2.839.555,88. Os bens permanentes foram cadastrados no Sistema Ágape.

ITEM	VALOR LIQUIDADO (R$)
Material de consumo	2.839.555,88
Equipamento e material permanente	435.155,35
TOTAL	3.274.711,23

Para fortalecer a trilha de auditoria, foram analisados relação de tombamentos, termos de responsabilidade, notas fiscais, termos de recebimento, movimentações de almoxarifado, inventário físico e conciliação entre contabilidade, patrimônio e estoque.

8.2 Obras e instalações

O valor liquidado em obras e instalações foi de R$ 770.805,77. As obras foram inseridas no módulo patrimonial por meio das medições. Para cada obra foram analisados: contrato, ordem de serviço, cronograma, medições, atestes, registros fotográficos, responsável técnico, ART/RRT, pagamentos e situação física e financeira.

8.3 Doações e auxílios

No trimestre houve aplicação de R$ 25.612,80 em doações diversas, sendo que não houve gasto com material de distribuição gratuita no período, mas o ente desembolsou R$ 25.612,80 em auxílios financeiros a pessoas físicas.

8.4 Diárias

Foi informada despesa de R$ 4.900,00 com diárias. Para comprovação, foram analisados atos de concessão, justificativas, roteiro, período, beneficiário, vínculo, finalidade pública, comprovantes de deslocamento e relatório de viagem.

9. LIMITES CONSTITUCIONAIS E GESTÃO FISCAL

9.1 Subsídios dos agentes políticos

CARGO	VALOR FIXADO (R$)
Prefeito	26.405,08
Vice-Prefeito	17.603,38
Secretários	5.000,00

Os valores foram atribuídos à Lei Municipal nº 178, de 20 de outubro de 2024.

9.2 Duodécimo do Poder Legislativo

O valor anual informado para repasse ao Poder Legislativo é R$ 1.947.977,15. Até setembro de 2026, houve repasse de R$ 1.455.657,50 e saldo anual de R$ 492.319,65.

9.3 Educação e MDE

INDICADOR	VALOR
Receita de impostos e transferências	R$ 20.858.753,27
Mínimo informado para MDE	R$ 5.214.688,32
Despesas consideradas para fins do limite	R$ 5.831.126,15
Percentual aplicado	27,96%
Superávit informado	R$ 616.437,83

O percentual informado está acima do mínimo constitucional. Foram analisadas a memória de cálculo, a classificação das despesas elegíveis e as exclusões, conciliando os valores com os demonstrativos fiscais e contábeis.

9.4 FUNDEB – remuneração dos profissionais da educação básica

GASTOS COM O FUNDEB 70%	
Receita do FUNDEB (Transf. Fundeb + Aplicação Fundeb+ VAAT)	16.707.905,52
70% da receita do FUNDEB	11.695.533,86
Valor aplicado na remuneração do magistério	10.582.016,33
Percentual de Gastos Aplicado	**63,34%**
Déficit	**-1.113.517,53**

9.5 Complementações VAAR e VAAT

GASTOS COM O VAAR	
Receita do VAAR	343.272,65
Valor aplicado com recursos do VAAR	307.579,00
Percentual de Gastos Aplicado	**89,60%**
Déficit	**-35.693,65**

GASTOS COM O VAAT	
Receita de transf. de recurso de complentação da União ao Fundeb - VAAT	3.580.002,96
70% da receita do VAAT em remuneração dos profissionais do magistério	2.506.002,07
Valor aplicado na remuneração dos profissionais do magistério	1.513.497,92
Percentual de Gastos Aplicado	**42,28%**
50% da receita do VAAT com despesa na educação infantil	1.790.001,48
Valor aplicado com despesa na educação infantil	1.513.497,92
Percentual de Gastos Aplicado	**42,28%**
15% da receita do VAAT com investimentos	537.000,44
Valor aplicado com despesa em investimentos	400.162,57
Percentual de Gastos Aplicado	**11,18%**

Os dados apontam execução insuficiente das destinações específicas informadas para VAAT. Recomenda-se plano de ação imediato, com programação de despesas elegíveis, análise do saldo por conta específica, verificação de prazos e acompanhamento mensal pela Educação, Finanças, Contabilidade e Controle Interno.

9.6 Saúde

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de impostos e transferências	19.222.147,14
Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde	2.883.322,07
Valor aplicado em ações e serviços de saúde descontando Auxílio Financ a PF.	4.490.236,90
Percentual aplicado	**23,36%**
Superávit	**1.606.914,83**

9.7 Despesa com pessoal

GASTOS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO	
Receita Corrente Líquida	46.015.200,54
Aplicado em pessoal	28.751.406,09
Percentual de comprometimento em relação a RCL	**62,48%**
GASTOS COM PESSOAL - LRF - Últimos 12 meses	
Receita Corrente Líquida	61.052.199,50
Aplicado em pessoal (valor liquidado no ano de 2025 e liquidado no ano de 2026 com devidas deduções e com base na Resolução TCE/SE nº 321/2019)	33.582.860,28
Percentual	**55,01%**
Os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês em referência e os onze imediatamente anteriores (art. 18, § 2º, LRF)	

O percentual de 55,01% informado para os últimos 12 meses supera o limite de 54% aplicável ao Poder Executivo municipal e demanda adoção das providências de recondução previstas na legislação fiscal.

10. CONTROLES ADMINISTRATIVOS E CONTRATAÇÕES

Com base na função preventiva do controle interno, foram realizadas ações no trimestre, sempre observando e registrando, número do processo, data, unidade demandante, objeto, tipo de manifestação, conclusão e providência adotada.

ÁREA DE CONTROLE	TESTE/VERIFICAÇÃO SUGERIDA	EVIDÊNCIA
Planejamento da contratação	Demonstração da necessidade, estimativa, risco e compatibilidade orçamentária.	DFD, ETP, termo de referência, mapa de riscos.
Seleção do fornecedor	Publicidade, julgamento, habilitação e segregação de funções.	Edital/aviso, atas, pareceres, documentos do vencedor.
Gestão contratual	Designação, fiscalização, medição, ateste, reajuste e vigência.	Contrato, portarias, relatórios do fiscal, notas e atestes.
Pagamento	Liquidação, retenções, regularidade e ordem cronológica.	Empenho, liquidação, nota fiscal, comprovante e certidões.
Transparência	Publicação tempestiva e completude dos dados.	Capturas do portal, links e relatórios de validação.

11. MATRIZ DE ACHADOS E RISCOS

ID	ACHADO/RISCO	CRITÉRIO/CAUSA	EFEITO POTENCIAL	CLASSIFICAÇÃO
A-01	VAAR/VAAT com execução abaixo dos referenciais informados.	Insuficiência de aplicação.	Risco de descumprimento da Lei nº 14.113/2020 .	Alta
A-02	Despesa com pessoal em 55,01% da RCL.	Percentual acima do limite máximo do Executivo.	Restrições fiscais e necessidade de recondução.	Alta

12. RECOMENDAÇÕES E PLANO DE AÇÃO

ID	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL SUGERIDO	PRAZO SUGERIDO	STATUS
R-01	Elaborar plano de aplicação e monitoramento mensal do VAAR e das parcelas vinculadas do VAAT.	Educação/Finanças	Imediato	Pendente
R-02	Validar a despesa com pessoal e formalizar medidas de recondução, caso confirmado o percentual.	Gestão/Finanças/Jurídico	Imediato	Pendente

13. ORIENTAÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

No período, a unidade de Controle Interno deverá manter atuação preventiva e orientativa junto às secretarias e setores, sem afastar a necessidade de registro formal. Reuniões, comunicações, pareceres e recomendações devem conter objeto, data, pessoas responsáveis, risco tratado, orientação emitida, prazo e comprovação de atendimento.

Recomenda-se priorizar: programação financeira compatível com a arrecadação; controle da despesa com pessoal; execução das vinculações do FUNDEB; conciliações bancárias; rastreabilidade de obras e contratos; integridade dos registros patrimoniais; encerramento tempestivo dos balancetes.

14. CONCLUSÃO

Com base nos demonstrativos e informações reunidos, foram identificados registros relevantes sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do Município no 3º trimestre de 2026. Os indicadores de MDE, e saúde foram apresentados acima dos mínimos informados. Em contrapartida, exigem tratamento prioritário a despesa com pessoal, Aplicação do FUNDEB 70 e a execução das vinculações específicas do VAAT.

Com o presente relatório, podemos inferir que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisados, se apresentam de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública, bem como os da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64 e demais leis correlatas, combinados com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Assim, a principal missão da Controladoria-Geral é garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, no papel de agente fiscalizador e auxiliar do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, zelar também pelo atendimento das normas infraconstitucionais.

Este é o relatório.

Brejo Grande/SE, 30 de outubro de 2026.

Adriano Matias Lima
Secretário Municipal de Controle Interno

15. CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o presente Relatório de Controle Interno, relativo ao 3º trimestre do exercício de 2026, foi elaborado para registrar a fiscalização do cumprimento das normas orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais e fiscais aplicáveis, servir de suporte ao controle externo e avaliar, de forma prévia, concomitante e posterior, a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos de gestão, observadas as limitações e recomendações expressamente consignadas.

Brejo Grande/SE, 30 de outubro de 2026.

Adriano Matias Lima

Secretário Municipal de Controle Interno